

SUMÁRIO

Portarias	01
Portaria Nº 008/2018	01
Portaria Nº 009/2018	01
Portaria Nº 010/2018	02
Portaria Nº 011/2018	02

Portaria Nº 008/2018

HOMOLOGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL – PROMOÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

IVO ADAMI, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR:

O servidor do Poder Legislativo, **Claus Frech** – Agente legislativo – matrícula 28037-0, que obteve aprovação na Avaliação para Desenvolvimento Funcional – Promoção por Cursos de Aperfeiçoamento e Capacitação, fica por este ato declarado apto a progredir da classe E para a classe F;

O servidor do Poder Legislativo, **Mateus Aurélio Marchi** – Agente legislativo – matrícula 28045-0, que obteve aprovação na Avaliação para Desenvolvimento Funcional – Promoção por Cursos de Aperfeiçoamento e Capacitação, fica por este ato declarado apto a progredir da classe D para a classe E; e

O servidor do Poder Legislativo, **Odair Barbeta** – Técnico em Contabilidade – matrícula 37478-0, que obteve aprovação na Avaliação para Desenvolvimento Funcional – Promoção por Cursos de Aperfeiçoamento e Capacitação, fica por este ato declarado apto a progredir da classe C para a classe D, de conformidade com os artigos 12 à 20 da Lei Complementar Nº 2.287/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, os artigos 24 e 25 da Lei Complementar Nº 2.345/2013 – Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional da Câmara de Vereadores e com o Decreto Legislativo Nº 033/2018 e seu Regulamento em anexo.

Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio/SC, em 03 de maio de 2018.

**Portaria Nº 009/2018**

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO.

IVO ADAMI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 19º da Lei Complementar nº 2.345/2013, resolve:

PROMOVER POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO:

CLAUS FRECH, Agente Legislativo, Nível 55, Classe E, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo XIX – TABELA, da Lei Complementar Nº 2.345/2013, da Câmara Municipal de Presidente Getúlio/SC, foi promovido da Classe E para a Classe F, por ter acumulado a carga horária mínima, em curso previamente considerado de interesse da Câmara Municipal, de acordo com a Avaliação de Desenvolvimento Funcional, Homologada pela Portaria Nº 008/2018, a partir do dia 01 de Maio de 2018.

Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio/SC, em 03 de maio de 2018.

Portaria Nº 010/2018

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO.

IVO ADAMI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 19º da Lei Complementar nº 2.345/2013, resolve:

PROMOVER POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO:

MATEUS AURÉLIO MARCHI, Agente Legislativo, Nível 55, Classe D, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo XIX – TABELA, da Lei Complementar Nº 2.345/2013, da Câmara Municipal de Presidente Getúlio/SC, foi promovido da Classe D para a Classe E, por ter acumulado a carga horária mínima, em curso previamente considerado de interesse da Câmara Municipal, de acordo com a Avaliação de Desenvolvimento Funcional, Homologada pela Portaria Nº 008/2018, a partir do dia 01 de Maio de 2018.

Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio/SC, em 03 de maio de 2018.



Portaria Nº 011/2018

DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO.

IVO ADAMI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 19º da Lei Complementar nº 2.345/2013, resolve:

PROMOVER POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO:

ODAIR BARBETTA, Técnico em Contabilidade, Nível 47, Classe C, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo XIX – TABELA, da Lei Complementar Nº 2.345/2013, da Câmara Municipal de Presidente Getúlio/SC, foi promovido da Classe C para a Classe D, por ter acumulado a carga horária mínima, em curso previamente considerado de interesse da Câmara Municipal, de acordo com a Avaliação de Desenvolvimento Funcional, Homologada pela Portaria Nº 008/2018, a partir do dia 01 de Maio de 2018.

Câmara de Vereadores de Presidente Getúlio/SC, em 03 de maio de 2018.